

	CORE 2 GHZ; MEMÓRIA: MÍNIMO DE 4 GB; ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 32GB; TELA: MÍNIMO DE 8"; RESOLUÇÃO DA TELA: HD; CÂMERA: MÍNIMO DE 8 TRASEIRA E 2 FRONTAL MP; CONEXÃO: WI-FI, BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9; BATERIA: 5100 MAH, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS CARREGADOR E CAPA DE PROTETORA, COM OS APLICATIVOS E-SUS APS ATIVIDADE COLETIVA, E-SUS APS TERRITÓRIO, APLICATIVO E-SUS VACINAÇÃO E APLICATIVO E-SUS AD INSTALADOS E CONFIGURADOS.				
12	SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO MENSAL DE SERVIDOR EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM DO SOFTWARE DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (E-SUS APS), DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INCLUINDO ROTINAS DE INSTALAÇÃO/REINSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, BACKUP E CAPACITAÇÃO CONTÍNUA PARA OS PROFISSIONAIS E SERVIDORES	MÊS	156	R\$376,67	R\$ 58.760,52
13	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COMPOSTA DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, INCLUSA A MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS, CONFIGURAÇÃO, BACKUP E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE SAÚDE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA VINCULADAS À ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.	SERV	12	R\$920,00	R\$ 11.040,00
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA DE DADOS, COM NO MÁXIMO 12 PONTOS DE CONEXÃO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO FÍSICA (CABOS, CONECTORES, ROTEADORES, SWITCHES, FIXADORES, TOMADAS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS COMPLEMENTARES) E LÓGICA (CONFIGURAÇÃO DOS ROTEADORES E SWITCHES)	SERV	17	R\$ 2.770,00	R\$ 47.090,00
					R\$934.060,16

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 934.060,16 (novecentos e trinta e quatro mil sessenta reais e dezesseis centavos)**.

Os valores de referência foram obtidos através de tabela de preços referenciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



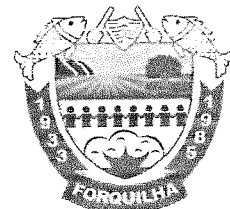


SENDO DIVIDIDO DA SEGUINTE FORMA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	VALOR ESTIMADO
0604.10.122.0402.2.033 (SEC e CEM - SEC)	R\$ 91.165,96
0604.10.301.1001.2.034 (UBS - AB)	R\$ 589.014,24
0604.10.302.1003.2.035 (HOSP, CEO, CAPS e AUTISMO - MAC)	R\$ 253.879,96

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0604.10.122.0402.2.033 (SEC e CEM - SEC), 0604.10.301.1001.2.034 (UBS - AB) e 0604.10.302.1003.2.035 (HOSP, CEO, CAPS e AUTISMO - MAC), elemento de despesa nº 33.90.39.00.





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

Órgão Responsável pela Contratação: Secretaria de Saúde.

Responsável pela Contratação: Dhian Carlos Lima Costa Junior.

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

OBJETO

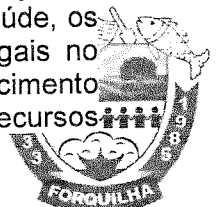
Contratação da prestação de serviços de solução integrada de software de saúde com locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestadores de serviços para atender as necessidades da Secretaria, Centro de Especialidades Médicas - CEM, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento - Hospital, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e Centro de Autismo, junto a Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de serviços de solução integrada de software de saúde é essencial para a melhoria e eficiência dos serviços de saúde prestados pela Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE. A implementação deste sistema permitirá a integração e o gerenciamento eficaz de todas as unidades de saúde, incluindo o Centro de Especialidades Médicas (CEM), Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento - Hospital, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centro de Autismo. Além disso, a locação e manutenção de equipamentos garantirão que as operações diárias sejam realizadas sem interrupções.

A hospedagem em nuvem proporcionará um acesso seguro e constante aos dados, permitindo que os profissionais de saúde acessem informações críticas dos pacientes a qualquer momento e em qualquer lugar. O suporte técnico garantirá que quaisquer problemas ou questões sejam resolvidos prontamente, minimizando o tempo de inatividade e mantendo a eficiência operacional. Além disso, a capacitação de servidores e prestadores de serviços é crucial para garantir que todos os usuários possam utilizar o software de maneira eficaz e eficiente. Portanto, essa contratação é justificada pela necessidade de melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população de Forquilha/CE.

A gestão dos serviços de saúde nos municípios brasileiros tem se tornado cada vez mais complexa e necessária, exigindo dos gestores municipais mais conhecimento e acesso às informações em tempo hábil para tomada de decisões e implementação de ajustes necessários. Além dos problemas associados à gestão própria de sua rede de saúde, os Municípios também têm a obrigação de atender um conjunto de normativos legais no âmbito federal e estadual, incluindo uso de ferramentas tecnológicas para o fornecimento de dados sobre os serviços prestados com o fim de obter acesso aos recursos





financeiros disponibilizados, principalmente após a mudança no modelo de financiamento do SUS implementado pelo Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Associado a isso, é essencial a manutenção dos serviços dentro de padrões de qualidade e eficácia mínimos e capazes de satisfazer as diversas demandas da população, observando, sempre, o interesse público e o atendimento à legislação vigente, mas procurando a otimização da aplicação dos recursos públicos, reduzindo o gasto público.

Para que o sistema municipal de saúde do município de Forquilha/CE esteja apto a atingir seus objetivos e melhorar a qualidade e eficácia dos serviços disponibilizados, é necessário o emprego de ações integradas de gestão, melhoria de processos e controle, associadas ao uso de soluções tecnológicas capazes de coletar, gerenciar, manter e analisar de forma rápida e consistente os dados sobre os atendimentos, consumo de medicamentos e materiais, bem como a assiduidade dos profissionais e grau de satisfação dos usuários, tanto na atenção primária como na secundária, integrando todas as informações.

Portanto faz-se necessária a implantação de uma solução integrada de software e locação de equipamentos e serviços de suporte e capacitação necessários à gestão dos serviços municipais de saúde do município, solução deve utilizar os softwares desenvolvidos e disponibilizados gratuitamente pelo Ministério da Saúde:

e-ESUS Atenção Primária (e-SUS APS)

Aplicativo e-SUS APS Atividade Coletiva

Aplicativo e-SUS APS Território

Aplicativo e-SUS Vacinação

Aplicativo e-SUS AD

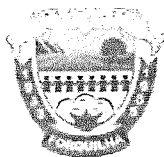
Aplicativo Gestão e-SUS APS

Essas ferramentas deverão ser integradas, onde couber, conforme restrições técnicas, com softwares proprietários de desenvolvidos por empresas de tecnologia e que atuem no mercado nacional, de forma a disponibilizar ao Município mecanismos de gestão do sistema de Saúde Municipal.

A Empresa Fornecedora deverá implantar todos os softwares em ambiente de computação em nuvem, em regime de disponibilidade 24x7, ou seja, deverão estar disponíveis 24 horas por dia, de domingo a domingo, sendo permitida a interrupção do serviço apenas para a realização de procedimentos de manutenção dos servidores e rotinas para garantia da integridade e segurança de dados, ficando sob a responsabilidade desta todos os custos e despesas envolvidos.

A integração e operação de todos os componentes da solução: softwares, hospedagem em nuvem, disponibilização de equipamentos e sua manutenção contínua, suporte técnico, fornecimento de internet e capacitação constante de servidores, faz-se necessária e imprescindível para evitar a indisponibilidade da solução em alguma unidade de saúde do município, por um intervalo de tempo longo, fato que implicaria em aumento no tempo do atendimento à população, impossibilidade do registro de eventuais atendimentos, exames, consultas e procedimentos clínicos e cirúrgicos realizados, e a consequente perda de informações por falta de dados para envio à base de dados do ministério da saúde, o que certamente implicaria em degradação no resultado dos indicadores do município e consequente perda de receita futura, pois no modelo de financiamento baseado em desempenho hoje vigente na atenção básica, é essencial o registro das informações de forma correta e em tempo hábil, para que sejam computadas no cálculo dos indicadores. Sendo que na média e alta complexidade, a interrupção





eventual e temporária dos serviços mesmo que por curtos períodos, também acarretaria ausência de registro de informações e possibilidade de perda de recursos.

Os serviços, softwares e demais ferramentas da solução tecnológica deverão ser capazes de adequar o Município para atender ao preconizado na Portaria GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias do Ministério da Saúde que tenham relevância para os serviços de saúde disponibilizados à população do Município.

A solução tecnológica também deve estar adequada às exigências da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais de forma a preservar a integridade, segurança e privacidade dos dados.

Concluimos, por tudo que foi exposto, que a implantação e manutenção de uma solução tecnológica, integrada e mantida por um único fornecedor e composta por software, equipamentos em condição operacional através de suporte e manutenção, associado ao treinamento continuado de todo o pessoal atuante nas Unidades de Saúde do município, é condição essencial para a obtenção dos resultados desejados e maximizar a obtenção dos recursos financeiros pois evitará a suspensão, mesmo que parcial, dos serviços de saúde do município.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública descrito refere-se a uma prestação de serviços de solução integrada de software de saúde, incluindo locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestadores de serviços. De acordo com a Lei 14.133 de licitações, esse objeto se enquadra na categoria de serviços comuns.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação da prestação de serviços de solução integrada de software de saúde com locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestadores de serviços se faz necessária para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Forquilha/CE. Com a implementação desses serviços, será possível otimizar o atendimento nas unidades de saúde, melhorar a gestão de informações e garantir um atendimento de qualidade aos cidadãos, conforme preconiza a Lei 14.133 de licitações.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que o objeto de contratação pública para a prestação de serviços de solução integrada de software de saúde ainda não está previsto no plano de contratação anual, em conformidade com a nova lei de licitação 14.133. Estamos atentos às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Forquilha/CE e buscaremos soluções adequadas para atendê-las.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Capacidade técnica da empresa para fornecer a solução integrada de software de saúde, com comprovação de experiência na área e referências de outros clientes atendidos.



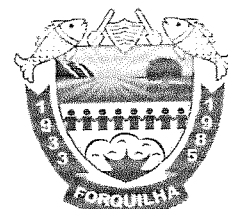


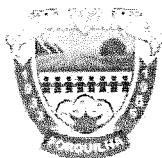
2. Comprovação da capacidade financeira da empresa para garantir a locação e manutenção dos equipamentos, hospedagem em nuvem e suporte técnico durante todo o período contratual.
3. Apresentação de plano de capacitação para os servidores e prestadores de serviços da Secretaria de Saúde, visando garantir o correto uso da solução integrada de software de saúde.
4. Garantia de disponibilidade e segurança dos dados dos pacientes, respeitando as normas de proteção de dados pessoais e sigilo médico.
5. Apresentação de cronograma de implantação da solução integrada de software de saúde, com prazos claros e objetivos para a entrega de cada etapa do projeto.
6. Apresentação de proposta de preço competitiva, considerando o melhor custo-benefício para a administração pública e a qualidade dos serviços prestados.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades da Secretaria de Saúde e das unidades de atendimento para identificar os requisitos específicos do software de saúde a ser contratado.
2. Elaborar um termo de referência que contemple todas as funcionalidades e requisitos técnicos necessários para a solução integrada de software de saúde, bem como os serviços de locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores.
3. Realizar um processo de seleção de fornecedores, por meio de licitação, para garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
4. Realizar a capacitação dos servidores e prestadores de serviços que irão utilizar a solução integrada de software de saúde, a fim de garantir o correto uso da ferramenta e a maximização dos benefícios para a gestão da saúde municipal.
5. Estabelecer mecanismos de fiscalização e acompanhamento do contrato, com a designação de servidores responsáveis pela gestão contratual e pela verificação do cumprimento das obrigações por parte do fornecedor.
6. Realizar a assinatura do contrato, com a devida publicação do extrato no Diário Oficial e a formalização de todos os termos e condições acordados entre as partes.
7. Monitorar continuamente a execução do contrato, por meio de relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho da solução integrada de software de saúde, para garantir a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos usuários.
8. Realizar eventuais ajustes contratuais, conforme necessário, para garantir a adequação da solução às necessidades da Secretaria de Saúde e o cumprimento dos objetivos estabelecidos no contrato.

LEVANTAMENTO DE MERCADO





O levantamento de mercado para a contratação da solução integrada de software de saúde para a Secretaria de Saúde do município de Forquilha/CE deve contemplar a análise de empresas especializadas no fornecimento de sistemas de gestão hospitalar e de saúde, com experiência comprovada na prestação de serviços similares. É importante verificar a capacidade técnica das empresas em fornecer a solução de forma integrada, incluindo a locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestadores de serviços.

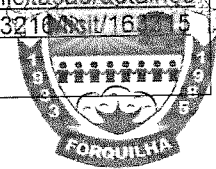
Além disso, é fundamental considerar a adequação da solução às necessidades específicas da Secretaria de Saúde, levando em conta a complexidade e a diversidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município. A transparência e a competitividade na seleção dos fornecedores são princípios essenciais da lei 14.133 de licitações públicas, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública e para a população atendida.

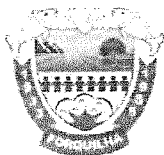
A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos licitatórios/administrativos do objeto referente a contratação pretendida:

ÓRGÃO/MUNICÍPIO	PROCEDIMENTO	OBJETO	LINK
Prefeitura Municipal / Fortim/CE	Pregão Eletrônico	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO TECNOLÓGICA COM FUNCIONAMENTO TOTALMENTE WEB, INCLUSIVE OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/238438/licit/171930
Prefeitura Municipal / Cascavel/CE	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASCVEL-CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/225819/licit/165102
Prefeitura Municipal / Aquiraz/CE	Pregão Eletrônico	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA EM SAÚDE PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS, DE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/223216/licit/165102

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





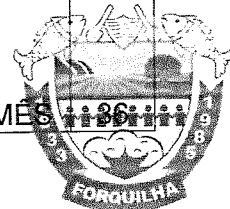
		INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE	
--	--	---	--

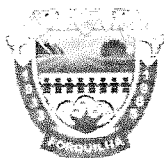
Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para a aquisição do bem/prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

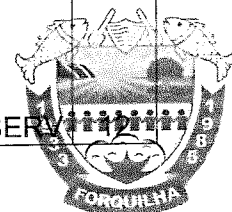
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ASSESSORIA TÉCNICA À EQUIPE DE COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA DEFINIÇÃO, ANÁLISE E CORREÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA O ACOMPANHAMENTO E OBTENÇÃO DAS METAS DEFINIDAS PARA INDICADORES MUNICIPAIS ATRAVÉS DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	MÊS	156
2	DISPONIBILIZAR LINK DE INTERNET, DE NO MÍNIMO 200 MBPS, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DEFINIDO PELO MUNICÍPIO E PARA O USO EXCLUSIVO DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS AO E-SUS APS E DEMAIS SOFTWARES COMPONENTES DA SOLUÇÃO, FICANDO RESPONSÁVEL POR FAZER O SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA (CABEAMENTO ESTRUTURADO) E LÓGICA (CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES E SWITCHES) NAS UNIDADES DE SAÚDE	MÊS	204
3	LICENCIAMENTO MENSAL DE APLICATIVO DE CONTROLE SOCIAL, DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA MOBILE, HOSPEDADO EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DOS DADOS LEGADOS, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO	MÊS	12
4	LICENCIAMENTO MENSAL DE SOFTWARE DE GESTÃO DA REGULAÇÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA WEB, E HOSPEDADO EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DOS DADOS LEGADOS, CONFIGURAÇÃO, BACKUP, E TREINAMENTO	MÊS	216
5	LICENCIAMENTO MENSAL DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR, DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA WEB, EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DOS DADOS LEGADOS, CONFIGURAÇÃO, BACKUP, E TREINAMENTO	MÊS	12
6	LICENCIAMENTO MENSAL DE SOFTWARE DE GESTÃO DE MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA WEB, E HOSPEDADO EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DOS DADOS LEGADOS, CONFIGURAÇÃO, BACKUP, E TREINAMENTO	MÊS	168
7	LICENCIAMENTO MENSAL DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA WEB, EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DOS DADOS LEGADOS, CONFIGURAÇÃO, BACKUP, E TREINAMENTO	MÊS	168





E TREINAMENTO		
8	LOCAÇÃO MENSAL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO (DESKTOP OU NOTEBOOK) COM CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO, MEMÓRIA, ARMAZENAMENTO E SISTEMA OPERACIONAL LINUX, CONFIGURADO PARA PERMITIR O ACESSO EXCLUSIVO AO SOFTWARE DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E-SUS APS E DEMAIS SOFTWARES INTEGRANTES DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM TECLADO, MOUSE, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR, MEMÓRIA 4GB DDR4, ARMAZENAMENTO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, DISPLAY DE VÍDEO A PARTIR DE 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO HD OU SUPERIOR, WI-FI, CONEXÃO DE REDE LOCAL, WEBCAM, ÁUDIO INTEGRADO OU CAIXA DE SOM EXTERNA, MOUSE E TECLADO SEM FIO, INCLUSO O DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA (FILTRO DE LINHA OU ESTABILIZADOR DE TENSÃO).	MÊS 1428
9	LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA LASER, COM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA EM PAPEL PADRÃO A4/A5/CARTA/OFÍCIO, WI-FI, ALIMENTAÇÃO 110/220 COM FONTE BI-CHAVEADA, INCLUÍDA O FORNECIMENTO DE UMA RECARGA DE TONNER MENSAL, RESTRITA A 01 (UMA)/MÊS.	MÊS 624
10	LOCAÇÃO MENSAL DE SCANNER DE MESA, TIPO PLANO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2400 X4800 DPI, RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 19200 X 19200, MODO DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDO: 48-BIT INTERNO / 48 OR 24-BIT EXTERNO / ESCALA DE CINZA: 16-BIT INTERNO / 8-BIT EXTERNO, COM BOTÕES PARA DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICA, CÓPIA, PDF E ENVIAR, TAMANHO MÁXIMO DO DOCUMENTO: A4 E CARTA, ALIMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO POR UM CABO USB, COM DIGITALIZAÇÃO POR SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (SIS), .	MÊS 216
11	LOCAÇÃO MENSAL DE TABLET HOMOLOGADO PELA ANATEL; PROCESSADOR: MÍNIMO DE QUAD CORE 2 GHZ; MEMÓRIA: MÍNIMO DE 4 GB; ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 32GB; TELA: MÍNIMO DE 8"; RESOLUÇÃO DA TELA: HD; CÂMERA: MÍNIMO DE 8 TRASEIRA E 2 FRONTAL MP; CONEXÃO: WI-FI, BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9; BATERIA: 5100 MAH, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS CARREGADOR E CAPA DE PROTETORA, COM OS APLICATIVOS E-SUS APS ATIVIDADE COLETIVA, E-SUS APS TERRITÓRIO, APLICATIVO E-SUS VACINAÇÃO E APLICATIVO E-SUS AD INSTALADOS E CONFIGURADOS.	MÊS 660
12	SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO MENSAL DE SERVIDOR EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM DO SOFTWARE DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (E-SUS APS), DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INCLUINDO ROTINAS DE INSTALAÇÃO/REINSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, BACKUP E CAPACITAÇÃO CONTÍNUA PARA OS PROFISSIONAIS E SERVIDORES	MÊS 156
13	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COMPOSTA DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, INCLUSA A MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS, CONFIGURAÇÃO, BACKUP E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE SAÚDE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	SERV



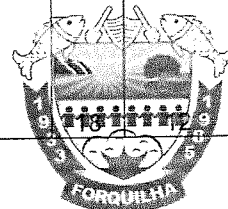


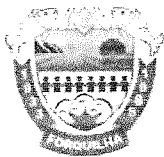
	VINCULADAS À ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.		
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA DE DADOS, COM NO MÁXIMO 12 PONTOS DE CONEXÃO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO FÍSICA (CABOS, CONECTORES, ROTEADORES, SWITCHES, FIXADORES, TOMADAS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS COMPLEMENTARES) E LÓGICA (CONFIGURAÇÃO DOS ROTEADORES E SWITCHES)	SERV	17

SENDO DIVIDIDO DA SEGUINTE FORMA:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SEC	CEM	UBS	HOSP	CEO	CAPS	AUTISMO	QTD	MESES
1	ASSESSORIA TÉCNICA À EQUIPE DE COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA DEFINIÇÃO, ANÁLISE E CORREÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA O ACOMPANHAMENTO E OBTENÇÃO DAS METAS DEFINIDAS PARA INDICADORES MUNICIPAIS ATRAVÉS DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	1	0	12	0	0	0	0	13	12
2	DISPONIBILIZAR LINK DE INTERNET, DE NO MÍNIMO 200 MBPS, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DEFINIDO PELO MUNICÍPIO E PARA O USO EXCLUSIVO DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS AO E-SUS APS E DEMAIS SOFTWARES COMPONENTES DA SOLUÇÃO, FICANDO RESPONSÁVEL POR FAZER O SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA (CABEAMENTO ESTRUTURADO) E LÓGICA (CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES E SWITCHES) NAS UNIDADES DE SAÚDE	0	1	12	1	1	1	1	17	12
3	LICENCIAMENTO MENSAL DE APLICATIVO DE CONTROLE SOCIAL, DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA MOBILE, HOSPEDADO EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DOS DADOS LEGADOS, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO	0	0	1	0	0	0	0	1	12
4	LICENCIAMENTO MENSAL DE SOFTWARE DE GESTÃO DA REGULAÇÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA WEB, E HOSPEDADO EM AMBIENTE	1	1	12	1	1	1	1		





PREFEITURA FORQUILHA

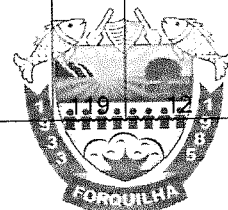
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

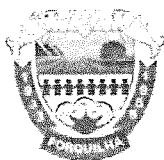
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
305

	DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DOS DADOS LEGADOS, CONFIGURAÇÃO, BACKUP, E TREINAMENTO									
5	LICENCIAMENTO MENSAL DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR, DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA WEB, EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DOS DADOS LEGADOS, CONFIGURAÇÃO, BACKUP, E TREINAMENTO	0	0	0	1	0	0	0	1	12
6	LICENCIAMENTO MENSAL DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA WEB, E HOSPEDADO EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DOS DADOS LEGADOS, CONFIGURAÇÃO, BACKUP, E TREINAMENTO	1	1	12	0	0	0	0	14	12
7	LICENCIAMENTO MENSAL DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA WEB, EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DOS DADOS LEGADOS, CONFIGURAÇÃO, BACKUP, E TREINAMENTO	0	1	0	0	0	1	1	3	12
8	LOCAÇÃO MENSAL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO (DESKTOP OU NOTEBOOK) COM CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO, MEMÓRIA, ARMAZENAMENTO E SISTEMA OPERACIONAL LINUX, CONFIGURADO PARA PERMITIR O ACESSO EXCLUSIVO AO SOFTWARE DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E-SUS APS E DEMAIS SOFTWARES INTEGRANTES DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM TECLADO, MOUSE, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR, MEMÓRIA 4GB DDR4, ARMAZENAMENTO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, DISPLAY DE VÍDEO A PARTIR DE 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO	5	6	84	7	5	8	4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br

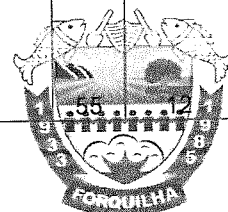




P R E F E I T U R A
FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

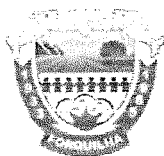


	HD OU SUPERIOR, WI-FI, CONEXÃO DE REDE LOCAL, WEBCAM, ÁUDIO INTEGRADO OU CAIXA DE SOM EXTERNA, MOUSE E TECLADO SEM FIO, INCLUSO O DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA (FILTRO DE LINHA OU ESTABILIZADOR DE TENSÃO).									
9	LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA LASER, COM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA EM PAPEL PADRÃO A4/A5/CARTA/OFÍCIO, WI-FI, ALIMENTAÇÃO 110/220 COM FONTE BI-CHAVEADA, INCLUÍDA O FORNECIMENTO DE UMA RECARGA DE TONNER MENSAL, RESTRITA A 01 (UMA)/MÊS.	2	3	36	3	3	3	2	52	12
10	LOCAÇÃO MENSAL DE SCANNER DE MESA, TIPO PLANO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2400 X4800 DPI, RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 19200 X 19200, MODO DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDO: 48-BIT INTERNO / 48 OR 24-BIT EXTERNO / ESCALA DE CINZA: 16-BIT INTERNO / 8-BIT EXTERNO, COM BOTÕES PARA DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICA, CÓPIA, PDF E ENVIAR, TAMANHO MÁXIMO DO DOCUMENTO: A4 E CARTA, ALIMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO POR UM CABO USB, COM DIGITALIZAÇÃO POR SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (SIS).	1	1	12	1	1	1	1	18	12
11	LOCAÇÃO MENSAL DE TABLET HOMOLOGADO PELA ANATEL; PROCESSADOR: MÍNIMO DE QUAD CORE 2 GHZ; MEMÓRIA: MÍNIMO DE 4 GB; ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 32GB; TELA: MÍNIMO DE 8"; RESOLUÇÃO DA TELA: HD; CÂMERA: MÍNIMO DE 8 TRASEIRA E 2 FRONTAL MP; CONEXÃO: WI-FI, BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9; BATERIA: 5100 MAH, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS CARREGADOR E CAPA DE PROTETORA, COM OS APLICATIVOS E-SUS APS ATIVIDADE COLETIVA, E-SUS APS TERRITÓRIO, APLICATIVO E-SUS	0	0	55	0	0	0	0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



307

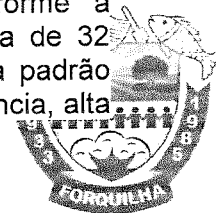
	VACINAÇÃO E APLICATIVO E-SUS AD INSTALADOS E CONFIGURADOS.									
12	SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO MENSAL DE SERVIDOR EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM DO SOFTWARE DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (E-SUS APS), DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INCLUINDO ROTINAS DE INSTALAÇÃO/REINSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, BACKUP E CAPACITAÇÃO CONTÍNUA PARA OS PROFISSIONAIS E SERVIDORES	0	0	12	0	1	0	0	13	12
13	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COMPOSTA DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, INCLUSA A MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS, CONFIGURAÇÃO, BACKUP E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE SAÚDE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA VINCULADAS À ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.	0	0	12	0	0	0	0	12	1
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA DE DADOS, COM NO MÁXIMO 12 PONTOS DE CONEXÃO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO FÍSICA (CABOS, CONECTORES, ROTEADORES, SWITCHES, FIXADORES, TOMADAS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS COMPLEMENTARES) E LÓGICA (CONFIGURAÇÃO DOS ROTEADORES E SWITCHES)	0	1	12	1	1	1	1	17	1

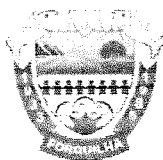
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

COMPONENTES DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA:

Softwares e serviços:

Servidor em nuvem, disponibilizado pela LICITANTE, sob sua responsabilidade e guarda, atendendo aos requisitos da LGPD, com todos os softwares componentes da solução instalados e configurados, mantendo-os sempre atualizados conforme a disponibilização de novas versões. O servidor deverá ter configuração mínima de 32 Gbytes de memória RAM, disco rígido com 1 Terabytes de capacidade, porta padrão ethernet 10/100/1000, sem limite de tráfego de dados, com ambiente de redundância, alta





escalabilidade e manutenção de infraestrutura de segurança, rede e conexão de internet, bloqueio de liberação de firewall e rotinas de backup disponibilizadas para a infraestrutura e aplicações, com liberação de acesso exclusivo aos softwares componentes da solução, ficando disponível para uso por todas as unidades de saúde da atenção primária, em regime de 24x7, durante todo o período de vigência do contrato, sendo permitida a interrupção somente para manutenção dos servidores e procedimentos de segurança e integridade dos dados, sendo necessário agendamento prévio e autorização do Município.

Softwares disponibilizado de forma gratuita pelo Ministério da Saúde, implantados e hospedado pela LICITANTE em ambiente de computação em nuvem, disponível para todas as Unidade Básicas de Saúde vinculadas à Atenção Básica no município: **Software de Prontuário Eletrônico do cidadão (e-SUS APS)** e os **aplicativos e-SUS APS Atividade Coletiva, e-SUS APS Território, Aplicativo e-SUS Vacinação, Aplicativo e-SUS AD e Aplicativo Gestão e-Sus APS**, implantados pela LICITANTE em dispositivos móveis, disponíveis para os profissionais e agentes comunitários de saúde.

Software de PRONTUÁRIO ELETRÔNICO para o **CAPS-Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Especialidades, Centro de Parto Normal e Centro especializado para Autismo** em ambiente de computação em nuvem, integrado ao painel gestor dos serviços municipais de saúde. O software de Prontuário Eletrônico, deverá disponibilizar, no mínimo as seguintes funcionalidades:

Módulo CONTROLE DE RECEPÇÃO/CONSULTÓRIOS: Gerenciamento do atendimento de pacientes de ambulatório, com funções de cadastro e atendimento de pacientes; agendamento completo; registro de todos os atendimentos, procedimentos e exames realizados no paciente, gerenciamento do controle físico dos arquivos do S.P.P.(Serviço de Prontuário de Pacientes), emissão de fichas de atendimento, Anamnese, Receituários, Solicitação de exames, entre outros; emissão de relatório de crítica sobre pacientes atendidos dentro do período de retorno conforme cada convênio; Relação Pacientes atendidos; por convênio; Unidades de Atendimento; Retorno; Sintético ou Analítico; Procedimento; Centro de Custos; Médicos, Relação atendimento médico-ambulatoriais; Mala direta; Emissão de relatórios gerenciais: Tabela Internacional de Doenças; Mapa de Produção Diária; estatísticas; por convênios; por médicos; por especialidade; por encaminhamento; por cidade; por especialidade médica; Agenda hospitalar, organizada e objetiva facilitando o atendimento; Localização de cadastro facilitada;

Módulo PAINEL ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO: Parametrização da tela do painel, emissão de Senhas; gerenciamento da fila de atendimento; cadastro de atendentes, chamada de Senhas em áudio e no painel; apresentação de Senhas; disponibilização de ferramenta para classificação de risco e avaliação do paciente, através do protocolo Manchester, ferramenta de monitoramento dos atendimentos pela direção;

Software de PRONTUÁRIO ELETRÔNICO para o **Centro de Parto Normal** em ambiente de computação em nuvem, integrado ao painel gestor dos serviços municipais de saúde. O software de Prontuário Eletrônico, deverá disponibilizar, no mínimo as seguintes funcionalidades:

Módulo CONTROLE DE RECEPÇÃO/CONSULTÓRIOS: Gerenciamento do atendimento de pacientes de ambulatório, com funções de cadastro e atendimento de pacientes; agendamento completo; registro de todos os atendimentos, procedimentos e exames realizados no paciente, gerenciamento do controle físico dos arquivos do S.P.P.(Serviço de Prontuário de Pacientes), emissão de fichas de atendimento, Anamnese, Receituários, Solicitação de exames, entre outros; emissão de relatório de crítica sobre pacientes atendidos dentro do período de retorno conforme cada convênio; Relação Pacientes atendidos; por convênio; Unidades de Atendimento; Retorno; Sintético ou Analítico;





Procedimento; Centro de Custos; Médicos, Relação atendimento médico-ambulatoriais; Mala direta; Emissão de relatórios gerenciais: Tabela Internacional de Doenças; Mapa de Produção Diária; estatísticas; por convênios; por médicos; por especialidade; por encaminhamento; por cidade; por especialidade médica; Agenda hospitalar, organizada e objetiva facilitando o atendimento; Localização de cadastro facilitada;

Módulo PAINEL ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO: Parametrização da tela do painel, emissão de Senhas; gerenciamento da fila de atendimento; cadastro de atendentes, chamada de Senhas em áudio e no painel; apresentação de Senhas; disponibilização de ferramenta para classificação de risco e avaliação do paciente, através do protocolo Manchester, ferramenta de monitoramento dos atendimentos pela direção;

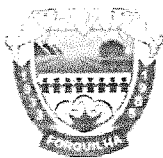
Módulo FATURAMENTO PARA O SUS: Cadastro de pacientes segundo as normas do DATASUS; Controle de atendimentos; Faturamento de BPA; Faturamento de APAC; Controle de Glosas; Gerenciamento dos fechamentos das contas do SUS; Interface automática com DATASUS para leitura de tabelas, cadastros e remessa de fatura; Relatórios gerenciais de Faturamento; geração de relatórios e consultas de Projeção do faturamento: Geral, Especialidade, Procedimento, médico, Prestador de Serviço, etc., Relatórios específicos para Prestadores de Serviços e Honorários Médicos nos formatos sintéticos e analíticos Demonstrativo Materiais e Medicamentos, Serviços Hospitalares, Centros de Custos, por Local de Consumo, Paciente, etc; Controle de Conta Corrente, Pagamentos a médicos e Prestadores de Serviços conforme fatura apresentada ou paga; Emissão de Nota Fiscal a Convênios, Pessoa Física, Terceiros; Comparativos de despesas, controle de custo de pacientes, Consulta de composições e valores detalhadamente; Gerador de arquivos XML para exportação de dados;

Módulo CONTROLE DE ESTOQUE/ALMOXARIFADO/FARMÁCIA: Gerenciamento dos estoques de materiais e medicamentos de forma centralizada ou por local de armazenagem; Controle de entrada e saída de produtos efetuado somente por usuários autorizados pelo Gerente de Sistemas; Organização e controle do cadastro de itens em vários níveis hierárquicos como: Grupo, Subgrupo, Referência, classificação e subníveis de códigos; Padronização das unidades de consumo e centros de estocagem efetuada pelo usuário; Controle de estoques mínimo, máximo e ponto de pedido; Análise do Consumo Médio mensal, trimestral, semestral ou anual; Análise do estoque pelos preços de Custos, Médio ou Venda; Emissão de notas fiscais de entrada; Balanço; Dispensação de itens por códigos de barras; Rastreabilidade dos itens consumidos em cada paciente; Relação de Itens por fornecedor; Relação de Compras por Fornecedor e ou Últimas Compras; Relatórios com posições de Estoque mínimo, máximo e ponto de reposição; Geração da Necessidade de Compras, vinculado a um pedido; Análise de Consumo médio mensal, trimestral, semestral ou anual ; Consumo por paciente; Projeção de Compras por Curva ABC; controle de validade e dispensação.

Software de gestão da Regulação Municipal, em ambiente web, permitindo a gestão e controle das consultas, exames e procedimentos entre as diversas Unidades de Saúde do Município, como também da rede referenciada e prestadores de serviços contratados pelo município e, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Permitir a emissão imediata da pré-senha, disponibilizando para a Central de Regulação Municipal, o controle e visualização imediata de todas as solicitações feitas no sistema, deve ainda permitir a visualização em tempo real, pelo responsável nas Unidades de saúde, da confirmação e agendamento definitivo do procedimento, permitindo também a comunicação imediata ao usuário solicitante da confirmação, através de mensagem em aplicativo de chat e no e-mail do solicitante;





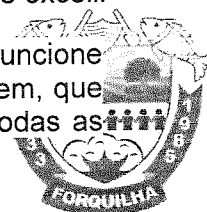
- Importação de dados a partir das seguintes bases: Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e Insumos Estratégicos do Sistema Único de Saúde – SUS; Extração do cadastro da População do município a partir da base de dados do PEC e-SUS APS ou do Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde – CADSUS; Extração do cadastro das Unidades de Saúde, dos Profissionais e seus vínculos nas mesmas a partir do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- Atualização manual (inclusão, alteração e exclusão) das informações cadastrais de Unidades Solicitantes, Unidades Referenciadas (Executoras);
- Definição de tetos financeiros e quantitativos das Unidades de Saúde Executoras quanto a sua capacidade de atendimento. Este teto pode ser feito a nível de grupo, subgrupo ou outra forma de organização do procedimento;
- Definição de tetos financeiros e quantitativos das Unidades de Saúde Solicitantes quanto à sua demanda de atendimentos;
- Agenda diária de atendimento das Unidades de Saúde Prestadoras e dos profissionais cadastrados; Registro de demandas ambulatoriais e hospitalares, através de guias de atendimentos com no mínimo as informações do paciente, Unidade Solicitante, Profissional Solicitante, Unidade Prestadora, Profissional Prestador, procedimento solicitado, data/hora da solicitação, data de cadastro, data de atendimento, com QRcode;
- Envio em formato PDF por e-mail, aplicativo de mensagens e disponibilizada no aplicativo móvel da regulação;
- Detecção de ocorrências de cancelamentos, não execução por motivo definido e impedimentos de agendas;
- Controle dos limites de solicitação e execução dos procedimentos especializados por estabelecimento de saúde Solicitante e executante. Registro de consultas de retorno com agendamento prévio;
- Registro de atendimentos de urgência;
- Gerenciamento da fila de espera de atendimentos com a inclusão de novas solicitações de acordo com ordem cronológica e classificação de risco;
- Avaliação e identificação dos pacientes que necessitam de atendimento prioritário, de acordo com a gravidade clínica, potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento, através do Protocolo de Manchester: Emergência (Vermelho), Muito Urgente (Laranja), Urgente (Amarelo), Pouco Urgente (Verde) e Não Urgente (Azul);
- Disponibilização da fila de espera de atendimentos com, no mínimo, as seguintes informações: data de protocolo, tipo de procedimentos solicitado, tempo médio de espera para atendimento, nome do usuário, cartão nacional de saúde, cpf, profissional Solicitante e situação da solicitação: pré-agendada, confirmada, cancelada, atendida, cancelada, não atendida, não comparecimento. A fila deve mostrar a relação de inscritos habilitados aguardando o atendimento, dos pacientes já atendidos e também dos pacientes com solicitação atendida, mas que não compareceram para realização do procedimento, quantidade de pessoas na fila, por prioridade, procedimento, unidade Solicitante, unidade Executora, sexo e faixa etária;
- Disponibilização de visualização externa através de login e senha e integração com softwares e sites através de API (Application Programming Interface);
- Permissão de busca de atendimentos por tipo, data de solicitação, nível de prioridade, profissional Solicitante, profissional prestador, Unidade Solicitante, Unidade prestadora, data de atendimento; Integração com o PEC e-SUS APS para extração automática dos encaminhamentos feitos nas Unidade de Saúde da Atenção Básica;
- Deve ainda permitir a visualização da fila de espera por tipo de consultas, exame, procedimento, Unidade solicitante, profissional solicitante, período, nível de prioridade, unidade referenciada, solicitações atendidas em um período, todas as consultas devem ter opção de impressão e exportação, no mínimo, no formato html, txt, csv e excell.

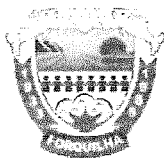
Software de Monitoramento dos Serviços Municipais de Saúde, que funcione totalmente em plataforma web, hospedada em ambiente de computação em nuvem, que contenha, no mínimo as seguintes funcionalidades e características, sendo que todas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





informações, gráficos e relatórios citados devem extra mostrar as informações extraídas diretamente do banco de dados do software de Prontuário Eletrônico e-SUS APS (desenvolvido pelo Ministério da Saúde), sem incluir, alterar ou excluir qualquer informação existente, garantindo a integridade do referido Banco de dados).

Módulo GERENCIAMENTO de biblioteca multimídia: Composto por vídeos, documentos em formatos diversos (pdf, jpeg, etc), contendo orientações básicas de saúde, informes e avisos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, classificados em categorias, com possibilidade de gerenciamento do período de disponibilização para visualização no Aplicativo de Controle Social; deverá também permitir o cadastramento da agenda de atendimentos disponíveis em todas as Unidades de Saúde do Município, informando tipo do atendimento, data e horários;

Módulo OUVIDORIA: Esse módulo deve ter funções de cadastramento, visualização e acompanhamento de manifestações dos cidadãos; as manifestações deverão conter a possibilidade de informar, no mínimo, os seguintes dados: tipo de manifestação, nome, CPF, e-mail, telefone, data e texto da manifestação, deverá ainda permitir a anexação de fotos e documentos pelo cidadão, e ainda a emissão de relatórios de controle, por período, tipo de manifestação e ficha de acompanhamento da manifestação, informando o status (atendida, não atendida, aguardando resolução) da manifestação, devendo funcionar integrada ao aplicativo de controle social (3.1.5);

Módulo DASHBOARD: Painel de monitoramento para acompanhamento dos atendimentos nas unidades da atenção básica e dos indicadores de desempenho conforme definido na Portaria GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 e demais portarias ministeriais complementares, ficando a empresa LICITANTE responsável e ciente de que deverá implementar novas funcionalidades no caso de o Ministério da Saúde venha a exigir novos indicadores ou alterar os indicadores já exigidos. Inicialmente a plataforma deverá disponibilizar as informações e cálculos dos indicadores já exigíveis, no mínimo os já existentes no âmbito do antigo programa PREVINE BRASIL, no âmbito do programa municipal de Monitoramento da Qualidade dos serviços de saúde e demais legislações complementares, com emissão de gráficos e relatórios estatísticos; Deve calcular todos os indicadores do diariamente, mostrando, através de planilhas, gráficos (kpi, barra, etc) o resultado de cada indicador, meta, ponderação e resultado ponderado, o cálculo deve ser possível para toda as equipes de Saúde da Família do Município, de forma geral ou individual, de forma a dar ao Município a capacidade para avaliar continuamente seu desempenho no Programa; Gerar gráficos e relatórios que mostrem a composição/estratificação da população cadastrada nos cadastros dos módulos PEC e CDS, segundo sexo/CPF, faixa etária/sexo, sexo/raça-cor; Painel de produtividade em tempo real das Equipes de Saúde da Família, mostrando todos os atendimentos em tempo real, por unidade de saúde, equipe de saúde, profissional, status do atendimento, CPF, cartão nacional de saúde e nome do cidadão em atendimento; atualizado minuto a minuto; Mapa de atendimentos por dia/mês, visitas de ACS dia/mês; Mapa de quantitativo de visitas dos ACS estratificados individualmente, por unidade de saúde, equipe de Saúde da Família, em períodos de tempo definidos pelo usuário, inclusive com georreferenciamento das visitas; Mapa de quantitativo de atendimentos/procedimentos de todos os profissionais da atenção básica, estratificados por cbo, profissional, unidade de saúde, equipe de saúde da família, tipo de atendimento, local de atendimento, em períodos definidos pelo usuário; Mapa de quantitativo de vacinas aplicadas estratificados por unidade de saúde, equipe de saúde da família, profissional, sexo, tipo de imunobiológico, dose, fabricante, lote, idade, em períodos definidos pelo usuário; Mapa de quantitativo de atestados, solicitação de exames e encaminhamentos realizados estratificados por unidade de saúde, equipe de saúde da família, profissional, sexo, tipo de imunobiológico, dose, fabricante, lote, idade, em períodos definidos pelo usuário; Ranqueamento gráfico mostrando os 20 principais tipo de atendimento/procedimentos do

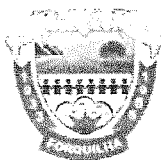




CIAP-2 e CID 10, estratificados por unidade de saúde, equipe de saúde da família, faixa etária, sexo, em períodos definidos pelo usuário;

Módulo PRODUTIVIDADE: Esse módulo deve permitir a visualização das informações seguintes: Relação de Imóveis cadastrados mostrando o INE, microárea, se está ou não em fora de área, tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro, CPF e nome do responsável pelo imóvel, data do cadastro; Relação de cidadãos cadastrados no PEC, mostrando nome, cadastro ativo ou não, cadastro unificado ou não, CPF, cns, data de nascimento, idade, sexo, nome da mãe, nome do pai, fone contato, área e microárea; Relação de cidadãos cadastrados no CDS, mostrando INE, microárea, fora de área ou não, nome, CPF, responsável ou não, CPF do responsável, data de nascimento, idade, sexo, celular, data de cadastro, Relação de cidadãos com a situação da vinculação do cadastro, mostrando nome do cidadão, CPF, data de nascimento, raça/cor, nacionalidade, local de nascimento, telefone e código do vínculo; Relação de padronização de CPF no cadastro informando nome do cidadão, CPF, data de nascimento, nome da mãe e status(sim/não) de utilização do CPF no cadastro CDS; Consulta/relatório sintético do cadastro CDS/PEC, totalizando a quantidade de cidadãos por sexo, com e sem CPF; Consulta/relatório demográfico do cadastro CDS/PEC, estratificando por faixa etária, com nome, CPF, sexo, raça/cor, microárea; Consulta/relatório das lotações dos profissionais mostrando a unidade de saúde, equipe de saúde da família, profissional, cns, cbo, módulos acessados; Mapa de transmissão para o SISAB, informando lote, data de criação, status de envio/retransmissão; Mapa de importação de dados do CNES informando sequencial, data, status processo, e atualizações de unidades, profissionais, equipes e lotações; Mapa resumo de produtividade do Informatiza APS, informando o quantitativo de procedimentos informados estratificados por tipo (médicos, enfermagem, dentistas, técnicos, vacinas aplicadas), por competência (mês/ano); Relatório/consulta de atendimentos realizados mostrando unidade de saúde, equipe de saúde, data do atendimento, cbo, nome do profissional, tipo do atendimento, local do atendimento, nome, idade, sexo e CPF do cidadão, com parâmetros de filtragem/totalização por unidade, equipe, cbo, profissional, tipo de atendimento, local de atendimento, sexo, idade; Mapa de atendimentos não finalizados, mostrando a unidade, data do atendimento, nome e CPF do cidadão, status de registro tardio (sim/não); Mapa de registro de atividades coletivas do PEC, informando ano, estabelecimento, equipe, data, turno e status de cada tema; Mapa de registro de encaminhamentos mostrando data do atendimento, nome e CPF do cidadão, CBO e status da classificação do encaminhamento (eletivo/prioritário); Relatório/consulta de todos os procedimentos de saúde bucal realizados informando cnes, ine, nome do profissional, cbo, data do atendimento, nome, idade e cpf do cidadão, nome do procedimento, nível de complexidade; Relatório/consulta de todos os procedimentos gerais realizados informando equipe, nome do profissional, data e turno do atendimento, nome, sexo, idade e CPF do cidadão, nome do procedimento; Relatório/consulta de todos os procedimentos individualizados realizados informando ano, mês, cnes da unidade, cartão nacional de saúde, sexo, data de nascimento e nome do cidadão, data do atendimento, nome, cns e cbo do profissional, procedimento, complexidade, data e turno do atendimento, nome, sexo, idade e cpf do cidadão, nome do procedimento; Relatório/consulta de todos os procedimentos consolidados informando ano, mês, cnes da unidade, código e nome do procedimento, complexidade, CBO, somatório de quantidade de procedimentos por idade; Relatório/consulta de acompanhamento de consultas agendadas, informando a data do agendamento, fora ou não da UBS, nome, idade, CPF do cidadão e situação da consulta (agendada/realizada/cancelada); Relatório/consulta de vacinação realizadas e aprazadas, informando a unidade de saúde, a equipe de saúde, o profissional, data da aplicação, CPF, nome, sexo, idade do cidadão, status (sim/não) de situação do cidadão (puérpera, gestante, viajante, hanseníase), nome, dose, fabricante e lote do imunobiológico, com parâmetros de filtragem e totalização por unidade, equipe, profissional, data de aplicação, cidadão, sexo, imuno, dose, lote, fabricante, status de situação do paciente; Relatório/consulta de vacinação do





COVID-19, informando unidade, equipe, nome, celular, sexo e CPF do cidadão; Relatório/consulta de visita dos ACS informando o nome do agente comunitário de saúde (ACS), ine e nome da equipe, data da visita, tipo do imóvel, turno, microárea, nome, sexo, data de nascimento, idade do cidadão e status do desfecho da visita, com parâmetros de filtragem e totalização por unidade, equipe, profissional, data da visita, tipo do imóvel, turno, microárea e sexo; Relatório/consulta de motivação das visitas dos ACS informando o nome do agente comunitário de saúde, equipe, data e turno da visita, microárea, nome, CPF, faixa etária e idade do cidadão, tipo da visita (visita cadastro, periódica, busca ativa, acompanhamento, egresso, controle vetorial, orientação);

Indicadores mínimos a serem contemplados:

Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação: Consulta/Relatório contendo a relação de todas as gestantes atendidas nas unidades da atenção Primária do município, informando a unidade, a equipe de saúde da família, o CPF, nome, idade da gestante, a data de inclusão no cadastro, a DUM, a data da 1ª. consulta de pré-natal, a quantidade de semanas de gestação na data da 1ª. Consulta de pré-natal, o nome do profissional que realizou a consulta, a quantidade de pré-natais já realizados pela gestante, a data da última consulta, o nome do profissional que realizou a última consulta, o status do indicador (atingiu/não atingiu), com parâmetros de filtragem e totalização por unidade, equipe, profissional, status do indicador, data da 1ª consulta, data da última consulta e DUM;

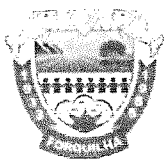
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV: Consulta/Relatório contendo a relação de todas as gestantes atendidas nas unidades da atenção Primária do município, informando a unidade, a equipe de saúde da família, o CPF, nome, idade da gestante, a data de inclusão no cadastro, data da solicitação do exame HIV, nome do profissional solicitante, data do resultado do exame HIV, data do teste rápido do HIV, nome do profissional que executou, data da solicitação do exame de sífilis, data do resultado do exame de sífilis, data do teste rápido do exame de sífilis, nome do profissional que executou, status do indicador (atingiu/não atingiu), com parâmetros de filtragem e totalização por unidade, equipe, profissional, status do indicador;

Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado: Consulta/Relatório contendo a relação de todas as gestantes atendidas nas unidades da atenção Primária do município, informando a unidade, a equipe de saúde da família, o CPF, nome, idade da gestante, a data da 1ª. e última consulta de pré-natal, nome do profissional que atendeu, status do indicador (atingiu/não atingiu), com parâmetros de filtragem e totalização por unidade, equipe, profissional, status do indicador;

Cobertura de exame citopatológico: Consulta/Relatório contendo a relação de todos os cidadãos cadastrados no PEC, informando a unidade, a equipe de saúde da família, o CPF, nome e idade do cidadão, a data da realização do último procedimento, nome do profissional que atendeu, status do indicador (atingiu/não atingiu), com parâmetros de filtragem e totalização por unidade, equipe, profissional, status do indicador;

Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente: Consulta/Relatório contendo a relação de todos os cidadãos cadastrados no PEC, informando a unidade, a equipe de saúde da família, o cpf, nome e idade do cidadão, a dose penta e nome do profissional que atendeu, a dose pólio e nome do profissional que atendeu, status do indicador (atingiu/não atingiu), com parâmetros de filtragem e totalização por unidade, equipe, profissional, status do indicador;





Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre:

Consulta/Relatório contendo a relação de todos os cidadãos cadastrados no PEC, informando a unidade, a equipe de saúde da família, o CPF, nome e idade do cidadão, a data de inclusão no cadastro, a medição da pressão arterial aferida no semestre anterior e o nome do profissional que atendeu, a medição da pressão arterial aferida no semestre atual e o nome do profissional que atendeu, a quantidade total de aferições no semestre anterior e no semestre atual, status do indicador (atingiu/não atingiu), com parâmetros de filtragem e totalização por unidade, equipe, profissional, status do indicador;

Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada:

Consulta/Relatório contendo a relação de todos os cidadãos cadastrados no PEC, informando a unidade, a equipe de saúde da família, o cpf, nome e idade do cidadão, a data de inclusão no cadastro, a data da solicitação do exame da hemoglobina glicada e o nome do profissional que atendeu, status do resultado(informado/não informado), status do indicador (atingiu/não atingiu), com parâmetros de filtragem e totalização por unidade, equipe, profissional, status do indicador;

Aplicativo mobile para controle social, compatível com os sistemas operacionais Android e IOS, com no mínimo as seguintes funcionalidades: cadastramento do CPF, cadastramento do cartão nacional de saúde do cidadão, permitir o agendamento de consultas nas Unidades de Saúde do Município, visualização dos tipos de atendimentos disponíveis nas Unidades de Saúde do Município, visualização de dicas e orientações básicas de saúde, informes e avisos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, cadastramento e acompanhamento de manifestações por parte do cidadão para a Ouvidoria Municipal. Esse aplicativo deve ser capaz de integrar-se e trocar informações com o software de monitoramento dos Serviços Municipais de Saúde.

Assessoria técnica às equipes de coordenação da Média/Alta Complexidade e da atenção primária na definição, análise e correção de estratégias para o acompanhamento e obtenção das metas definidas no programa de monitoramento da qualidade dos serviços municipais de saúde através de orientações técnicas fornecidas quando necessário e realização de reuniões mensais em conjunto com a equipe de coordenação da atenção primária e profissionais de saúde.

- Os serviços disponibilizados no âmbito da Assessoria Técnica incluem, ainda, a realização de capacitação permanente para todos os profissionais e servidores da Atenção Primária e da Secretaria Municipal de Saúde responsáveis pela gestão e monitoramento das atividades de saúde no município. As oficinas de capacitação poderão ser presenciais, na sede do município, sendo realizadas durante o processo de implantação dos serviços (softwares e equipamentos) nas Unidades de Saúde da rede municipal com carga horária mínima de 20 horas-aula/categoria e, depois durante todo o período de execução do contrato, de forma presencial, remota ou mista, conforme ocorrerem atualizações nos softwares componentes da solução e, também quando ocorrerem mudanças no quadro dos profissionais de saúde que trabalham nas Unidades de Saúde da Atenção Primária do município de Forquilha/CE;

- Como apoio no processo de capacitação A LICITANTE deverá disponibilizar **uma plataforma de educação a distância (EAD)** com acesso através de login e senha, disponibilizada para todos os servidores e prestadores de serviço que trabalham nas Unidades de Saúde da Família da rede municipal de Atenção Primária, com disponibilização de cursos sobre o Prontuário Eletrônico e Indicadores de qualidade e desempenho utilizados pelo Ministério da saúde e Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, compostos de videoaulas, exames on-line, simulados e material de apoio, garantindo a atualização constante dos mesmos na utilização dos softwares componentes da solução integrada descrita neste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A Licitante deverá disponibilizar, em regime de locação, para uso nas unidades de saúde e sede da Secretaria Municipal de Saúde, equipamentos de informática, todos NOVOS e sem uso anterior, incluída a manutenção e suporte técnico.

A LICITANTE deverá dar suporte e efetuar a manutenção de todos os equipamentos disponibilizados, inclusive com a substituição de peças, podendo solicitar ressarcimento integral ou parcial em caso comprovado de dano ao equipamento por mal uso dos servidores e profissionais de saúde do município, ou no caso de furto ou roubo enquanto os referidos equipamentos estiverem sob a guarda e posse da Prefeitura Municipal de Forquilha e seus representantes e prepostos.

IMPLANTAÇÃO

A implantação da solução com todos os serviços, equipamentos e softwares, treinamento, configuração dos dispositivos móveis e fixos devem ser iniciados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato e emissão das ordens de serviços, conforme cronograma a ser definido conjuntamente pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde do município e a empresa LICITANTE.

A elaboração e fechamento do cronograma de implantação deverão considerar as especificidades e prioridades da gestão municipal, ficando a LICITANTE responsável por elaborar e propor um cronograma capaz de atender as solicitações da gestão municipal, o qual será apresentado e aprovado pela Contratante em reunião específica a ser realizada.

SEGURANÇA E PROPRIEDADE DOS DADOS

Todas as rotinas de segurança dos servidores e dos dados neles armazenados serão de responsabilidade da LICITANTE, sendo que a propriedade dos dados é do Município de Forquilha/CE, e em caso de destrato, independentemente da causa, a LICITANTE se compromete a entregar, sem ônus adicionais, todos os dados e informações existentes nos bancos de dados dos softwares componentes da solução relativos ao Município de Forquilha/CE, excetuando os códigos fontes, dados, scripts e demais documentações relativas e específicas dos softwares de propriedade da LICITANTE e ou de seus parceiros, ficando o Município de Forquilha/CE obrigado a quitar integralmente, até a data da entrega final dos dados, quaisquer débitos financeiros junto à LICITANTE que sejam inerentes aos serviços prestados relativos ao objeto deste Edital.

MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

Deverão ser fornecidos serviços de manutenção e suporte técnico presencial e remoto, que assegurem o perfeito funcionamento da solução, garantindo a sua evolução e adequação às exigências legais.

Estes serviços deverão ser prestados em horário compatível com o horário de funcionamento das Unidades de saúde do município, conforme solicitação do mesmo, por todo o período de vigência do Contrato, a partir do aceite definitivo da implantação da solução.

O atendimento do suporte técnico não deverá ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para retorno de chamados, no caso de dúvidas ou reclamações, e não





exceder 72 (setenta e duas) horas no caso de manutenção corretiva do sistema ou substituição de equipamentos e softwares.

A Manutenção ofertada pela LICITANTE deverá permitir a correção de falhas que eventualmente sejam apresentadas pela solução e o fornecimento de novas versões dos softwares de sua propriedade e também dos softwares do Ministério da Saúde, sempre que novas versões forem disponibilizadas.

No caso dos softwares disponibilizados pelo Ministério da Saúde, as falhas e os problemas decorrentes delas não serão de responsabilidade da LICITANTE e serão corrigidos assim que o próprio Ministério disponibilizar as correções, ficando a LICITANTE isenta de quaisquer responsabilidades pela correção das falhas e dos problemas associados a elas, inclusive eventuais perdas de dados, enquanto o Ministério da Saúde não prover a correção das mesmas.

O Suporte Técnico, quando necessário, deverá ser realizado presencialmente ou de forma remota, desde que seja capaz de atender a demanda que originou o chamado técnico.

A empresa LICITANTE obriga-se a manter, residente no município de Forquilha/CE, uma equipe técnica, composta no mínimo por 01 (um) profissional de tecnologia da informação, para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e conexões de internet disponibilizadas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Cumpra esclarecer, adicionalmente, que no item **(COMPONENTES DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA)**, são listados diversos softwares que deverão compor a solução desejada pela Administração, onde os softwares, têm suas licenças de uso disponibilizadas pelo Ministério da Saúde de forma gratuita.

No entanto, a infraestrutura tecnológica (servidores, softwares de gerenciamento de rede, softwares de segurança de dados, links de internet e equipe técnica) não é disponibilizada, ficando sob a responsabilidade do Ente Federativo, que desejar utilizar estas ferramentas, decidir se montará tal estrutura contratando técnicos, equipamentos e serviços necessários ou se optará por contratar esses serviços, totalmente de fornecedores especializados.

No caso, esta Municipalidade decidiu por contratar esses serviços de fornecedor único, por entender, que é mais adequado para o município, segundo suas diretrizes próprias de gestão.

Nesta decisão, esta Municipalidade considerou a também Portaria GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que instituiu a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que disponibiliza os recursos mensais para financiamento do processo de informatização do Prontuário Eletrônico, deixando a cargo do Ente Federativo a opção de implementar o serviço por conta própria ou por contratação do serviço a terceiros.

No tocante aos softwares e serviços citados nos itens restantes, os mesmos não são disponibilizados pelo Ministério da Saúde e, conforme especificado neste Edital, eles deverão complementar os serviços oferecidos pelos Softwares fornecidos pelo Ministério da Saúde, melhorando desta forma a gestão dos serviços de saúde no município.





Quanto ao item que trata da assessoria técnica e capacitações, cumpre destacar, que o Ministério da Saúde disponibiliza ferramentas para treinamento no uso dos seus softwares gratuitos, no entanto, as videoaulas e manuais disponibilizados, não suprem na totalidade as necessidades deste Município, uma vez que os mesmos não explicam totalmente a forma de utilização dos softwares e os detalhes no preenchimento de informações nos mesmos, de forma a otimizar os resultados dos indicadores previstos na nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), fato que pode prejudicar este Município na obtenção de recursos para o financiamento dos serviços de saúde.

Esclarecemos, ainda, que o Município de Forquilha/CE deseja disponibilizar a todas as equipes de servidores e profissionais de saúde, da Atenção Básica, treinamento continuado e presencial. Tal necessidade é clara para quem conhece a dinâmica dos serviços de saúde, onde a rotatividade de profissionais é elevada.

O treinamento contínuo também é necessário devidos às constantes atualizações dos softwares disponibilizados pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O item que trata do ambiente de computação em nuvem a ser disponibilizado pela empresa licitante. Ressaltamos que o Ministério da Saúde NÃO DISPONIBILIZA a hospedagem em nuvem para os municípios. Adicionalmente esclarecemos que a empresa Licitante ficará responsável, integralmente, pelo ambiente de computação em nuvem, arcando com todos os custos inerentes ao mesmo e ainda sendo responsável pela instalação, configuração e atualização contínua dos softwares, conforme o MINISTÉRIO DA SAÚDE disponibilize novas versões.

Responsabilizando-se, inclusive, por eventuais perdas de dados, motivos pelos quais poderão ser punidas e responsabilizadas civil e criminalmente, se for este o caso.

A empresa Licitante deverá também executar os procedimentos de Backup de dados e rotinas de segurança que, em conjunto, devem garantir a total integridade dos bancos de dados de todos os softwares componentes a solução tecnológica.

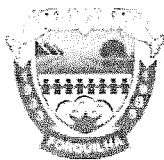
A empresa Licitante irá as conexões de internet, as quais deverão ser instalados, por ela, nos prédios das Unidades de Saúde do Município para uso exclusivo dos softwares integrantes da solução tecnológica, sendo necessário portanto que a referida empresa possua natureza jurídica e experiência no fornecimento de internet, podendo apresentar atestados de capacitação para comprovar sua experiência;

O item que se refere ao serviço de assessoria às equipes de coordenação da Atenção Primária e média e alta complexidade, conforme esclarecido neste material. Tal serviço deverá ser disponibilizado pela empresa Licitante e deverá ser realizado de forma contínua através de orientações técnicas e por reuniões mensais, de forma presencial, junto com a equipe técnica do Município.

Ressalta-se que as licitantes podem utilizar quaisquer bancos de dados, gratuitos ou não nos softwares de sua propriedade, menos nos softwares disponibilizados pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, os quais devem manter as especificações estabelecidas pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Quanto as especificidades e funcionalidades dos softwares, entendemos que para os softwares fornecidos, de forma gratuita pelo Ministério da Saúde, os mesmos já devem ser do conhecimento dos interessados.





Para o software de monitoramento dos serviços municipais de saúde, desenvolvido pela Licitante, o qual deve permitir o acompanhamento dos atendimentos nas Unidades de Saúde e dos indicadores de desempenho da nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), esclarecemos que o mesmo deve atender as Portarias Ministeriais que tratam dos dois programas, portanto entende-se que o conhecimento destas portarias e demais documentos técnicos, a elas relacionados, emitidos pelo Ministério da Saúde e CONASEMS, são suficientes para entender quais informações o Município precisa ter disponível, esclarecemos ainda que é exigido que a ferramenta funcione em ambiente web, seja hospeda em ambiente de computação em nuvem e esteja disponível para todas as equipes de saúde do Município.

Optamos por deixar a cargo da empresa Licitante a definição de como disponibilizará essas informações, ou seja, o layout das telas e menus dos softwares de sua propriedade e ou de seus parceiros, pois desta forma entendemos ampliar a concorrência entre todos os interessados.

Outro motivo é que por ser um serviço contínuo e pago mensalmente, a empresa Licitante irá ao longo do tempo adequando e customizando as ferramentas às necessidades do Município, nesse momento é oportuno lembrar que o MINISTÉRIO DA SAÚDE atualiza constantemente seus softwares e indicadores, sendo portanto inadequado que o Município determine de forma definitiva quais informações as ferramentas deveriam disponibilizar, visto que estas SEMPRE deverão estar aptas a ATENDER da solução tecnológica deverão ser capazes de adequar o Município para atender ao preconizado na Portaria GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias do Ministério da Saúde que tenham relevância para os serviços de saúde disponibilizados à população do Município.

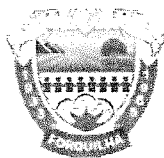
Ressalta-se mais uma vez que se faz necessário a implantação de uma solução integrada de software e locação de equipamentos e serviços de suporte e capacitação necessários à gestão dos serviços municipais desta municipalidade, solução esta que deve estar integrada às ferramentas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.

Como visto, a empresa Licitante que possuir conhecimento técnico suficiente e adequado sobre os sistemas do Ministério da Saúde (e-SUS APS, e-SUS APS Atividade Coletiva, e-SUS APS Território, e-SUS APS Vacinação, Aplicativo e-SUS AD e Aplicativo Gestão e-SUS APS, a Portaria GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias do Ministério da Saúde que tenham relevância para os serviços de saúde disponibilizados à população do Município e documentação técnica complementar e, que tenha experiência na utilização destes é capaz de entender as necessidades do Município e, portanto, adequar seus softwares para atender a essas necessidades.

Por fim, justifica-se a escolha pela utilização dos softwares disponibilizados pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE (e-SUS APS, e-SUS APS Atividade Coletiva, e-SUS APS Território, e-SUS APS Vacinação, Aplicativo e-SUS AD e Aplicativo Gestão e-SUS APS, integrados a outros softwares propiciando os meios para otimizar os resultados dos indicadores de maneira econômica e funcional.

A LICITANTE poderá, a seu critério, visitar as Unidades de Saúde do Município para vistoria dos equipamentos existentes, verificando suas configurações, modelos, marca





fabricante e estado de conservação, de forma, a poder mensurar seus custos de manutenção. A opção por não exercer esse direito não isenta a responsabilidade DA LICITANTE de efetuar a manutenção preventiva e corretiva exigida.

JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO POR LOTE:

A Lei nº 14.133/2021 permite a realização de licitações em lote único, quando a contratação de vários serviços ou produtos deve ser feita de forma integrada. No caso da Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE, a contratação de uma solução integrada de software de saúde exige a combinação de vários serviços e produtos (como licenciamento de software, locação de equipamentos, assessoria técnica, etc.) para garantir que todos os sistemas e equipamentos funcionem juntos de maneira eficiente.

Por isso, foi escolhida a contratação por um único lote, o que traz vantagens em termos de integração e economia.

Embora a lei permita a divisão em múltiplos lotes, ela também autoriza que o objeto seja licitado em lote único quando houver uma necessidade de integração entre os serviços ou produtos. No caso da saúde municipal, as diversas tecnologias (software, hardware, suporte técnico, etc.) precisam funcionar de maneira integrada para garantir a continuidade e a eficiência do atendimento.

O Lote Único visa garantir que a solução proposta seja única e coesa, evitando que o município tenha que lidar com múltiplos fornecedores para serviços que precisam ser interdependentes. Ou seja, se contratássemos empresas separadas para o software, a infraestrutura e a manutenção, por exemplo, isso poderia gerar problemas de integração e compatibilidade entre as diferentes partes do sistema.

A eficiência é um dos princípios fundamentais da licitação. Ao contratar o pacote completo de uma solução integrada de software de saúde, o município consegue garantir que todos os serviços, como o software de gestão hospitalar, prontuário eletrônico, infraestrutura de TI e treinamento, trabalhem juntos de forma otimizada. A contratação de um único fornecedor especializado, que oferece todos esses serviços de forma integrada, reduz o risco de falhas de comunicação e aumenta a eficiência da execução.

A competição continua sendo garantida mesmo em um lote único. A escolha de um fornecedor que consiga atender todas as demandas de forma integrada permite a participação de empresas especializadas que oferecem uma solução completa e de qualidade. Além disso, o município pode comparar as propostas de fornecedores que tenham capacidade para entregar o conjunto completo de serviços, o que ainda mantém a competitividade e assegura a melhor escolha.

O artigo 6º, § 1º, permite a contratação por lote único quando a integração dos serviços for essencial para o sucesso do projeto. No caso da solução tecnológica para a saúde de Forquilha/CE, a integração de todos os sistemas e equipamentos é fundamental para garantir um atendimento eficiente e contínuo. A contratação de um único fornecedor facilita a gestão do contrato, assegura que todas as partes trabalhem juntas e evita o risco de falta de coordenação entre diferentes fornecedores.

